



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**  
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA** – Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Arapuã-PR, 02 de agosto de 2022.

Eu, **BRUNA MAISE CLARO**, **ASSESSORA CONTÁBIL**, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa ou profissional que preste serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã.

A razão para tanto se dá na necessidade de utilização desses computadores nas atividades da Câmara, para elaborar determinados projetos de leis, procedimentos e todos os atos administrativos inerentes às atividades dessa Casa Legislativa.

Em razão de todos os atos serem feitos através de computadores e a impressão dos documentos dependerem exclusivamente das impressoras desta Casa de Leis, a manutenção desses equipamentos é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos.

Ademais, os computadores da Câmara sempre se sobrecarregam de documentos em sua memória, o que ocasiona a sua lentidão e uma certa dificuldade em seu manuseio, carecendo assim de formatação. Em razão desses computadores possuírem importantes arquivos, os quais seria inadmissível sua exclusão no período de formatação, motivo pelo qual o backup dos arquivos se torna necessária.

Já a manutenção nas impressoras é necessária porque as mesmas apresentam desgastes pelo seu uso repetitivo em impressão de documentos, o que ocasiona o acúmulo de resíduos em seu interior, o que pode resultar danos futuramente, sendo assim, é necessário que regularmente seja feita manutenções, limpezas e lubrificações, aumentando assim seu tempo de vida útil.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Vale mencionar também a importância de manutenção de câmeras sempre que ocasionar defeitos, já que a violência que vem acontecendo diariamente ao redor, o qual precisa-se precaver, evitando danos aos funcionários e ao patrimônio público, logo a Sede Municipal é cercada aos quatro cantos de câmeras de segurança, além da área interna também ser protegida por esse sistema de segurança, o que é necessário averiguações nelas sempre que apresentar algum tipo de defeito, evitando o seu não funcionamento, afim de manter elas sempre ativas, já que muitas vezes impossibilita acesso de pessoas com má intenção, devido à as suas filmagens e gravação, inibindo crimes contra a esse Patrimônio Público, logo, por fim, esse legislativo municipal contem alarmes, que precisa ser testados sempre, evitando falhas disparos inapropriados. Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas. Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

  
**BRUNA MAISE CLARO**  
**ASSESSORA CONTÁVIL**

02  
62



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 02 de agosto de 2022.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de prestação de serviço de formatação nos computadores e manutenções em impressoras e dos equipamentos de segurança das câmeras de segurança da Câmara Municipal de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro  
Assessora Contábil



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
**ATT. SETOR DE COMPRAS**

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de prestação de serviço de Formatação nos computadores e manutenção das impressoras, assim como serviços de informática e manutenções dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã da Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

**OBs:** ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

**ORÇAMENTO:**

Quantidade de horas:	Descrição	Valor unitário de cada Hora:	Valor total das horas:
<b>50:hrs</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formatação de computadores</li> <li>• Manutenção impressoras</li> <li>• Manutenção nos aparelhos de segurança</li> </ul>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**Local: Manoel Ribas data: 03 de agosto de 2022**

*[Handwritten Signature]*  
**10084649/0001-08**

305



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.084.649/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLACIR BORGERT & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLAM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IVAN F DO AMARAL FILHO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANOEL RIBAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIONETUNO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3435-2547/ (43) 3435-1292
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 16:54:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**OM**  
**INFORMATICA**

**O. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNPJ: 02.798.762/0001-00

RUA MATO GROSSO Nº 900, CENTRO

FONE: (43) 3472-2233

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 96

IVAIPORÃ - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de prestação de serviço de Formatação nos computadores e manutenção das impressoras, assim como serviços de informática e manutenções dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã da Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

**OBs:** ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

**ORÇAMENTO:**

Quantidade de horas:	Descrição	Valor unitário de cada Hora:	Valor total das horas:
50:hrs	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formatação de computadores</li><li>• Manutenção impressoras</li><li>• Manutenção nos aparelhos de segurança</li></ul>	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00

Local: Ivaiporã data: 03 de agosto de 2022

02.798.762/0001-00

O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA LTDA

Rua Mato Grosso, 900 - Sl 1 - Térreo

Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PARANÁ

*Elza Regina Ricardo Silva*

Elza Regina Ricardo Silva

07  
B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.798.762/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3472-2233</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2022** às **17:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



M.E.I : LUZIA DE FÁTIMA MILAN  
CNPJ: 25.024.462/0001-70 FONE: (43) 99637-5239  
END: RUA DAS ROSAS Nº 08 / JARDIM ALEGRE -PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para Aquisição de prestação de serviço de Formatação nos computadores e manutenção das impressoras, assim como serviços de informática e manutenções dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã da Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

**OBs:** ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

### ORÇAMENTO:

Quantidade de horas:	Descrição	Valor unitário de cada Hora:	Valor total das horas:
50:hrs	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formatação de computadores</li><li>• Manutenção impressoras</li><li>• Manutenção nos aparelhos de segurança</li></ul>	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Local: Jardim Alegre data: 03 de agosto de 2022

*Luzia de Fatima Milan*

Luzia de Fatima Milan

25.024.462/0001-70  
L. M. - SOLUÇÕES  
Rua das Rosas, 08 - Centro  
Centro - CEP: 86860-000  
JARDIM ALEGRE - PR



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** LUZIA DE FATIMA MILAN  
**CPF** 842.275.839-34

**CNPJ** 25.024.462/0001-70  
**Data de Abertura** 17/06/2016

**Nome Empresarial** LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934

**Nome Fantasia** L M SOLUCOES

**Capital Social** 1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 17/06/2016

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86860-000	RUA das rosas	08	CASA
Bairro	Município	UF	
Parque das Flores	JARDIM ALEGRE	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/06/2016	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

### Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida,  
independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Fotocopiador(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança  
domiciliar e empresarial, sem prestação de  
serviços de vigilância e segurança,  
independente

Instalador(a) de rede de computadores,  
independente

Técnico(a) de manutenção de computador  
independente

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos  
independente

Serigrafista publicitário independente

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas  
e as confeccionadas sob medida

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

8219-9/01 - Fotocópias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas  
anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de  
equipamentos periféricos

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos  
eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

B

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.024.462/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 17/06/2016	
NOME EMPRESARIAL LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L M SOLUCOES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R das rosas	NÚMERO 08
	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO Parque das Flores
	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUZIADEFATIMAMILAN@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9638-5239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 16:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.024.462/0001-70

**Razão Social:** LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934

**Endereço:** RUA DAS ROSAS 08 / PARQUE DAS FLORES / JARDIM ALEGRE / PR /  
86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080403275032058108

Informação obtida em 08/08/2022 11:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.024.462/0001-70  
Certidão n°: 25186409/2022  
Expedição: 08/08/2022, às 11:06:04  
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.024.462/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE  
JARDIM ALEGRE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,  
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO.

15  
19

Certidão Negativa de Débitos N° 1584 / 2022

Nome do Contribuinte: LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934  
CPF/CNPJ: 25.024.462/0001-70  
Endereço: das Rosas 8  
CEP: 86860000  
Bairro: PARQUE DAS FLORES  
Complemento:  
Cidade/UF: Jardim Alegre- PR  
Finalidade: Licitação  
Requerente: LM

Certifico a pedido de parte interessada que em buscas realizadas em nossos cadastros, constamos que NÃO CONSTA débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal relativo ao Contribuinte acima descrito

Para que produza efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, ressalvados os impostos que por ventura venham a ser apurados

17/08/2022

A PRESENTE CERIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ:  
7873203007873

Código de Autenticidade:

18 de Julho de 2022  
Jardim Alegre, PR -



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

36  
B

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027016682-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.024.462/0001-70

Nome: **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934  
CNPJ: 25.024.462/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:59:43 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **2961.0CDF.1E4F.CF0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17  
10



**Câmara Municipal de Arapuã**  
**Solicitação 8/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

38  
B

<b>Solicitação</b> Número	<b>8</b>	<b>Nº solicitante</b>	01	<b>Emitido em</b>	02/08/2022	<b>Quantidade de itens</b>	4
<b>Contratação de Serviço</b>				<b>Processo Gerado</b>			
<b>Solicitante</b> Código	229-1	<b>Nome</b>	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS		<b>Número</b>	14/2022	
<b>Local</b>	1 CAMARA MUNICIPAL						
<b>Órgão</b>	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
<b>Forma de pagamento</b> Descrição	parcelada				<b>Prazo</b>	365 Dias	
<b>Entrega</b> Local	camara						
<b>Forma de pagamento</b> Descrição					<b>Prazo</b>	365 Dias	
<b>Entrega</b> Local	camara						

**Descrição:**  
 Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã

**Justificativa:**  
 serivos de manutenção de equipamentos de informatica e de segurança

**Lote**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Do Exercício
000239	serviços de manutenção de alarmes de segurança	HR	50,00	20,00	1.000,00
000281	manutenção de câmeras de segurança	SER	50,00	20,00	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				Do Exercício
	00080 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000240	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	HR	50,00	20,00	1.000,00
000421	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO EM COMPUTADORES	SER	50,00	20,00	1.000,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>4.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0001.2001		4.000,00
Cod 00070	Fonte 00001 G.Fonte E	2.000,00
Cod 00080	Fonte 00001 G.Fonte E	2.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

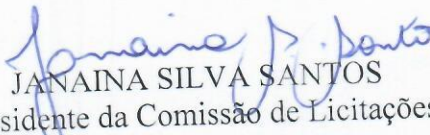
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador  
Processo Administrativo nº 005/2022

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã, **sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.**

Arapuã-PR, 03 de agosto de 2022.

  
JANAINA SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 03/08/2022

Antonio Osni Mathias  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 08 de agosto de 2022.

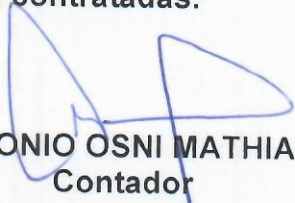
**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 44/2022 e Solicitação de Prestação de Serviços nº 8/2022 (contratação de serviços de manutenção de impressoras, computadores, Câmeras de vigilância e alarmes), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b> 01	Legislativo Municipal
<b>Unidade:</b> 01.001	Câmara Municipal
<b>Funcional</b> 01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
<b>Fonte:</b> 001	Recursos do Tesouro
<b>Natureza</b> 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa
<b>Jurídica</b>	Saldo em 08/08/2022: R\$ 27.246,52
<b>Natureza</b> 3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e comunicação
	Saldo em 08/08/2022 R\$ 23.129,61

As dotações, conforme saldo detalhados acima, são suficientes para custear as despesas a serem contratadas.

  
ANTONIO OSNI MATHIAS  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

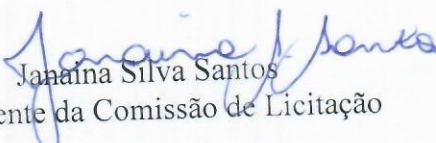
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão do processo administrativo em exame, cujo objeto visa a contratação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã.

Arapuã-PR, 08 de agosto de 2022.

  
Janaina Silva Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 08/08/2022

Priscila Lopes Alves  
Procuradora Jurídica



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## **PARECER JURÍDICO**

### **I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo nº 44/2022 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de adquirir prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, limpeza e manutenção dos equipamentos de segurança da sede da Câmara Municipal de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: OLACIR BORGERT & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 76.084.649/0001-08; O.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.798.762/0001-00 e LUZIA DE FÁTIMA MILAN (L.M. SOLUÇÕES), CNPJ/MF nº 25.024.462/0001-70.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi LUZIA DE FÁTIMA MILAN (L.M. SOLUÇÕES), CNPJ/MF nº 25.024.462/0001-70.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

### **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

*“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

*previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Vale observar, que com as alterações das modalidades de licitação estabelecidas pelo Decreto nº 9412 de 18 de Junho de 2018, o valor máximo para esse tipo de contratação direta passou a ser de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

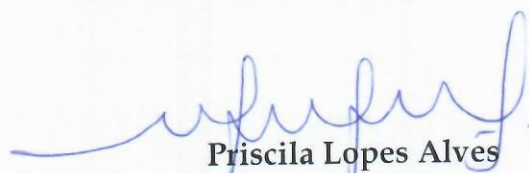
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

### III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 08 de Agosto de 2022.

  
**Priscila Lopes Alves**  
Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 09 de agosto de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara



3

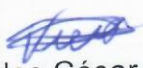
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**OBJETO:** Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0044/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais** em favor da empresa **LUZIA DE FÁTIMA MILAN ( LM SOLUÇÕES)**, CNPJ/MF nº 25.024.462/0001-70. Para a efetivação do presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 09 de agosto de 2022.

  
Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara

26  
B



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022

Edição Nº: 352

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

**OBJETO:** Aquisição de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0044/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais** em favor da empresa **LUZIA DE FÁTIMA MILAN ( LM SOLUÇÕES)**, CNPJ/MF nº 25.024.462/0001-70. Para a efetivação do presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 09 de agosto de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A EMPRESA LUZIA DE FÁTIMA MILAN

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. CARLOS CÉSAR VIEIRA, brasileiro, divorciado, vereador, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LUZIA DE FATIMA MILAN (LM SOLUÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua das Rosas, bairro Parque das Flores, cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.024.462/0001-70, neste ato representada pela senhora LUZIA DE FÁTIMA MILAN, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.8816108-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 842.275.839-34, brasileira, casada, residente na Rua das Rosas, bairro Parque das Flores, casa nº 08, cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos, manutenção em impressoras, com limpeza e lubrificação e manutenção dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã, conforme segue:

Quantas horas	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50:00hrs	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formatação de computadores</li><li>• Manutenção impressoras</li><li>• Manutenção nos aparelhos de segurança</li></ul>	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Parágrafo único – O regime de execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

T.M.R.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 002/2019 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 005/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara de Vereadores, executando-os através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

II - Caso necessário, contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

XI - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XVI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXIV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXV - Cumprir todas as especificações previstas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022** que deu origem ao presente instrumento.

29  
3

510



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Entretanto, caberá a contratada disponibilizar seus técnicos à contratante de modo a atender eventuais necessidades que estejam fora do cronograma semanal de visitas da contratada. Em tal hipótese, os serviços poderão ser executados na sede da contratante ou na sede da contratada.

§ 1º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão **obedecer às normas técnicas pertinentes a área e atender estritamente a descrição constante na proposta de preços.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços **SERÁ DE FORMA CONTÍNUA** pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º - Os serviços serão recebidos:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

III - serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados contrários às especificações constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**I** - se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**II** - na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL**

**FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO**

**NATUREZA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**NATUREZA 3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições

*OMP*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã, 11 de agosto de 2022.

**Carlos César Vieira**

Presidente da Câmara Municipal de  
Arapuã

Contratada:

**Luzia de Fátima Milan**

Representante Legal da Contratada

**25.024.462/0001-70**  
**L. M. - SOLUÇÕES**  
Rua das Rosas, 08 - Centro  
Centro - CEP: 86860-000  
JARDIM ALEGRE - PR

Testemunhas:

**Bruna Maise Claro de Matos**

RG: 13.153.412-4  
CPF: 077.512.959-37

**Alguimara Naide Alves**

RG: 13.251.756-8  
CPF: 101.523.239-61

34  
B

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuã

**CONTRATADO:** Luzia de Fátima Milan (LM SOLUÇÕES)

**CNPJ/MF:** nº 25.024.462/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de prestação de serviço de Formatação nos computadores e manutenção das impressoras, assim como serviços de informática e manutenções dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã da Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INÍCIO:** 11/08/2022

**TÉRMINO:** 10/08/2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 005/2022, homologado em 09 de agosto de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2022

Edição Nº: 354

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuã

**CONTRATADO:** Luzia de Fátima Milan (LM SOLUÇÕES)

**CNPJ/MF:** nº 25.024.462/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de prestação de serviço de Formatação nos computadores e manutenção das impressoras, assim como serviços de informática e manutenções dos equipamentos de segurança da Câmara Municipal de Arapuã da Sede da Câmara Municipal de Arapuã.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INÍCIO:** 11/08/2022

**TÉRMINO:** 10/08/2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 005/2022, homologado em 09 de agosto de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2022